LEI MUNICIPAL Nº 234/2009
Data: 12 de agosto de 2009.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 210/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo Único, ao art. 1º da ei Municipal nº 210/2003, que terá a seguinte redação:

> Parágrafo Único – A Hora Plantão instituída por esta Lei será corrigida anualmente pelos mesmos índices aprovados para a Revisão Geral Anual dos subsídios dos servidores municipais.

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 210/2003 para constar a seguinte redação:

		Tabela de remuneração Valor por hora (R$)
HP 3	-	Feriados de Natal, Ano Novo e Carnaval 80,00
HP 2	-	Finais de semana e demais feriados 48,00
HP 1	-	Durante a semana 42,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, e revoga a Lei Municipal nº 128/2007.

Itapoá (SC),12 de agosto de 2009.

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal